



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

EMENDA - Nº 12/2017	Aprovada por:	5x4
	DATA da aprovação:	07/08/2017

PROPOSTA DE EMENDA

Ementa da EMENDA:

Emenda do PL 34/2017 - CRIA CARGO DE GESTOR DE PROJETOS

Laranja da Terra/ES, 4 de agosto de 2017.

GILSON GOMES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, WELERSSON JOSÉ MERCANDELE, vereador e JOVERCINO KLEMES, vice-presidente, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei que trata da Criação do cargo Público de Gestor de Projetos no Município de Laranja da Terra, e dá outras providências.

O art. 1º do Projeto, em virtude da Emenda ora apresentada, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o cargo temporário de Gestor de Projetos, por dois anos, a ser preenchido por processo seletivo de títulos e experiência, vedada a entrevista.

O art. 2º passará, com emenda, a ter a redação do art. 23 – A do Projeto de Lei, o qual dispensamos a transcrição em virtude de poupar escritos.

O art. 3º do Projeto em comento passará, via emenda, a ter a seguinte redação:

Art.3º O cargo de Gestor de Projetos deverá ser preenchido por profissional formado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, com o registro no Conselho correspondente há pelo menos 02 (dois) anos, contratado mediante processo seletivo que vigorará pelo período de até um ano, prorrogável por igual período.

O art. 5º do Projeto, com emenda, passará a ter a seguinte redação:

Art 5º Fica fixada a remuneração para o cargo de Gestor de projetos no valor de R\$ 2472,80.

GILSON GOMES FILHO

Presidente

JOVERCINO KLEMES

Vice-Presidente

WELERSSON JOSÉ MERCANDELE

Vereador